

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO PROCESSO SELETIVO 02/2022



## PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/SP – PROCESSO SELETIVO 02/2022

A Prefeitura do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas do Processo Seletivo 02/2022, realizadas nesta data, bem como divulga o prazo para Interposição de Recursos, conforme as seguintes orientações

## 1. DO PERÍODO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRTELIMINAR

- 1.1. O candidato que discordar do Gabarito Preliminar, poderá interpor recurso nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2023 prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do Gabarito Preliminar mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, exclusivamente por meio da "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 09 DOS RECURSOS.
- 1.2. O recurso contra o Gabarito da Prova Objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.3. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 1.4. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicada a Classificação, de acordo com as alterações eventualmente ocorridas no Gabarito.

Rio Claro, 05 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTO** 

Prefeito